



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TOCANTINS

LEI MUNICIPAL N° 143 DE 19 DE MAIO DE 2017

ANO IV - MATEIROS, QUARTA - FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020 - N° 276



SUMÁRIO

	PÁGINAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 03-A/2020	01
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2020	01
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2020-FME	01
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2020-FMS	01
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	01
PLANO DE CONTINGÊNCIA	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO N° 03-A/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3595/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATEIROS – TO

CNPJ DA CONTRATANTE: 26.753.129/0001-64

CONTRATADA: JVS PARTICIPACOES EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 28.028.063/0001-75

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, LEI 10.520/02.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS POR PARTE DA CONTRATADA, ASSIM COMO O CUSTEIO DE SEGUROS E TAXAS, PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS-TO. ITEM 1 - PICK-UP CABINE DUPLA AUTOMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010.2019).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.01.04.122.0001.2.130-

3.3.90.39- 0010.00.000

VIGÊNCIA: 01/01/2020 Á 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3595/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATEIROS – TO

CNPJ DA CONTRATANTE: 26.753.129/0001-64

CONTRATADA: JVS PARTICIPACOES EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 28.028.063/0001-75

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, LEI 10.520/02.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS POR PARTE DA CONTRATADA, ASSIM COMO O CUSTEIO DE SEGUROS E TAXAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MATEIROS-TO. ITEM 4 - PICK-UP CABINE DUPLA (ADAPTADA COM CARROCERIA DE MADEIRA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010.2019).

PRAZO: 11 (ONZE) MESES.



JOÃO MARTINS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.01.20.122.0001.2.098-
3.3.90.39- 0010.00.000
VIGÊNCIA: 03/02/2020 Á 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2020-FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3595/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATEIROS – TO

CNPJ DA CONTRATANTE: 30.101.671/0001-00

CONTRATADA: JVS PARTICIPACOES EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 28.028.063/0001-75

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, LEI 10.520/02.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS POR PARTE DA CONTRATADA, ASSIM COMO O CUSTEIO DE SEGUROS E TAXAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATEIROS-TO. ITEM 2- PICK-UP CABINE DUPLA MANUAL E ITEM 3 - PICK-UP SUV 7 LUGARES- (CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010.2019).

PRAZO: 11 (ONZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 258.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.01.12.361.0016.2.121-

3.3.90.39- 0020.00.000 | 0023.00.000 | 0203.00.000

VIGÊNCIA: 03/02/2020 Á 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2020-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3595/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS – TO

CNPJ DA CONTRATANTE: 11.567.619/0001-07

CONTRATADA: JVS PARTICIPACOES EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 28.028.063/0001-75

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, LEI 10.520/02.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS POR PARTE DA CONTRATADA, ASSIM COMO O CUSTEIO DE SEGUROS E TAXAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS-TO. ITEM 2- PICK-UP CABINE DUPLA MANUAL E ITEM 5 - CARRO DE PASSEIO MOTOR NO MÍNIMO 1.6- (CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010.2019).

PRAZO: 11 (ONZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.10.10.122.0001.2.094-

3.3.90.39- 0040.00.000

VIGÊNCIA: 03/02/2020 Á 31/12/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipal de Mateiros/TO por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio, conforme determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, torna público o resultado e Extrato da Ata de Registro de Preço dos seguintes processos;

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 005/2020, cujo objeto e o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagens e alimentação através de hotel, pousada ou similar no município de Porto Nacional-TO. O objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando discriminada o resultado e valor final para a empresa: DEUVANIR VIEIRA ROCHA - FORTALEZA PARK HOTEL, CNPJ: 35.332.781/0001-04, vencedora do lote/item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, com o valor registrado de R\$ 727.500,00. Assinatura: 06/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 006/2020, cujo objeto e o registro de preços para possível e eventual aquisição parcelada de material de expediente e papeleria para atendimento aos fundos e secretarias do município de Mateiros-TO. O objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando discriminada o resultado e valor final para a empresa: LR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.004.406/0001-48, vencedora do lote/ítem 1/136, 1/135, 1/130, 1/128, 1/124, 1/123, 1/119, 1/116, 1/102, 1/100, 1/98, 1/97, 1/94, 1/83, 1/77, 1/65, 1/64, 1/62, 1/61, 1/60, 1/59, 1/57, 1/53, 1/50, 1/46, 1/45, 1/38, 1/31, 1/30, 1/29, 1/28, 1/24, 1/22, 1/21, 1/20, 1/17, 1/10, 1/7, 1/6, 1/3, 1/2, 1/1, com o valor registrado de R\$ 111.401,25. Empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 09.097.727/0001-03, vencedora do lote/ítem 1/134, 1/133, 1/132, 1/131, 1/126, 1/118, 1/117, 1/115, 1/114, 1/113, 1/112, 1/105, 1/104, 1/101, 1/99, 1/96, 1/95, 1/93, 1/92, 1/90, 1/89, 1/85, 1/84, 1/82, 1/80, 1/79, 1/78, 1/76, 1/74, 1/73, 1/72, 1/71, 1/70, 1/69, 1/68, 1/51, 1/49, 1/47, 1/44, 1/43, 1/37, 1/36, 1/27, 1/26, 1/25, 1/23, 1/15, 1/14, 1/13, 1/12, 1/9, 1/5, 1/4 com o valor registrado de R\$ 73.789,70. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CNPJ: 28.324.471/0001-74, vencedora do lote/ítem 1/129, 1/127, 1/125, 1/122, 1/121, 1/120, 1/111, 1/110, 1/109, 1/108, 1/107, 1/106, 1/103, 1/91, 1/88, 1/87, 1/86, 1/81, 1/75, 1/67, 1/66, 1/63, 1/58, 1/56, 1/55, 1/54, 1/52, 1/48, 1/42, 1/41, 1/40, 1/39, 1/35, 1/34, 1/33, 1/32, 1/19, 1/18, 1/16, 1/11, 1/8, com valor registrado de R\$ 43.802,90. Assinatura: 09/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Maiores Informações: Av. Maranhão, S/Nº – Centro de Mateiros – TO, CEP: 77.593-000, Comissão de Licitação, Telefone: (63) 3534-1008, e-mail: cplmateiros@gmail.com, Portal da Transparência do Município no site: www.mateiros.to.gov.br.

Wagner Vieira Marques
Pregoeiro

PLANO DE CONTINGÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TOCANTINS
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
1ª versão

MATEIROS - TO
Março de 2020

PREFEITO MUNICIPAL
João Martins Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Sinvaldo dos Santos Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eliene dos Santos Alecrim

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Mariene Tavares de Sousa Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Darley Souza Tavares

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Heberson Wagner Dias Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Odi Ribeiro Monteiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
Junio Costa dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Bethania Aguiar Pacheco

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
INFRAESTRUTURA E OBRAS
Domingos Alves Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Osmar Pereira Cardoso

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E
LAZER
Geinival Ribeiro da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS
ESTRATÉGICOS
Wagner Vieira Marques

EQUIPE TÉCNICA

Ana Cristina da Silva Cavalcante.	Técnica em Enfermagem – Sala de Vacina
Arthur Pires de Oliveira	Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família
Celiane Menezes da Glória	Enfermeira/Coordenadora
Danelles Ramires Ramires Martins	Médica da Estratégia Saúde da Família
Eva Patricia Alves Ribeiro	Diretora de Prog. e Informação em Saúde
Gilene Tavares da Silva	Técnica em Saúde Bucal
Izabel Alves da Silva	Técnica em Enfermagem da ESF
Jonh Lenon Nunes dos Santos	Enfermeiro
Leandro Rodrigues de Sousa	Coord. de Vigil. Sanitária e Epidemiológica
Majella Cibelle Tavares Nunes Coelho	Farmacêutica
Schantyuska Katrine dos Santos Guimarães	Cirurgiã Dentista
Tamires Costa Correia Vieira	Fisioterapeuta
Thaysa Demarchi	Coordenadora de Unidade de Saúde

REVISÃO

Sinvaldo dos Santos Moraes
Municipal de Saúde e Saneamento

Secretário

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
INTRODUÇÃO.....	4
1. VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	6
1.1 Vigilância Epidemiológica.....	6
1.1.1 Definições de casos de infecção humana pelo COVID-19.....	7
1.1.2 Notificação.....	10
1.1.3 Como notificar ao CIEVS.....	10
1.1.4 Registro.....	11
1.1.5 Período de incubação.....	11
1.1.6 Transmissão.....	12
1.1.7 Caso suspeito em serviço de saúde.....	12
1.1.8 Tratamento.....	12
1.1.9 Investigação epidemiológica.....	13
1.1.10 Atribuições do CIEVS.....	13
1.2 Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.....	14
1.2.1 Orientações para a coleta de amostras.....	14
1.2.2 Técnica de coleta de Swab de nasofaringe e orofaringe (swabs combinados).....	15
1.2.3 Solicitação dos kits de coletas.....	16
1.2.4 Acondicionamento das amostras.....	17
1.2.5 Recomendações para a coleta de amostras em situação de obito.....	17
1.2.6 Transporte e envio de amostras.....	18
1.2.7 Diagnóstico diferencial.....	19
1.2.8 Análise laboratorial em laboratórios privados.....	20
1.2.9 Recepção de amostras.....	21
1.2.10 Contatos LACEN.....	21
1.3 Campanha publicitária.....	21
2. ATENÇÃO À SAÚDE.....	22
2.1 Acolhimento de casos suspeitos nas portas de entrada.....	22
2.2 Medidas de prevenção e controle – Prevenção padrão.....	22
2.3 Transporte do paciente.....	23
2.4 Assistência na Atenção Primária em Saúde.....	23
2.5 Limpeza e desinfecção de superfícies.....	24
2.6 Regras Gerais.....	27
2.7 Transporte.....	28
2.8 Encaminhamento.....	28
REFERÊNCIAS.....	30
ANEXO I – Questionário para Acompanhamento dos Contatos.....	31
ANEXO II – Tabela para Acompanhamento dos Contatos.....	32

APRESENTAÇÃO

O presente Plano foi elaborado e adaptado do Plano de Contingência do Tocantins Novo Coronavírus (Covid-19), 2ª versão, CIEVS, de 17 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde. Portando as informações constantes no Plano considerou na sua maioria a íntegra do Plano Estadual, tendo em vistas que as medidas a serem adotadas fazem parte da organização da Rede de Atenção à Saúde e da Vigilância em Saúde existentes no Estado.

O Município de Mateiros tem uma população de 2.614 habitantes (IBGE 2017), fica localizado na parte ecoturística do Jalapão, faz parte da Região de Saúde Amor Perfeito, com difícil acesso para a referência regional em Porto

Nacional e referência estadual em Palmas.

Existe no Município apenas uma Unidade Básica de Saúde, com Equipe completa da Estratégia de Saúde da Família/Atenção Primária (Médica, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde), além de Farmacêutico, Fisioterapeuta, Técnico de Sala de Vacina, Vigilância em Saúde/Sanitária, Agentes de Controle de Endemias e equipes de apoio à assistência à saúde e a gestão do Sistema de Saúde Municipal.

O Plano de Contingência Municipal, contará com a participação das demais Secretarias Municipais e será Acompanhado e Monitorado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INTRODUÇÃO

O escritório da OMS (Organização Mundial de Saúde), na China, foi informado em 31 de dezembro de 2019, sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. De 31 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, um total de 44 pacientes com pneumonia de etiologia desconhecida foram notificados à OMS pelas autoridades nacionais da China. Durante o período relatado o agente causal não foi identificado.

Em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas, isolaram e identificaram um novo tipo de coronavírus. Nos dias 11 e 12 de janeiro a Comissão Nacional de Saúde da China repassou informações detalhadas à OMS sobre a sequência genética do novo coronavírus e de que o mesmo estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, localizado em Wuhan. Nos dias, 13 e 15 de janeiro, a Tailândia e o Japão, relataram o primeiro caso importado, respectivamente e ambos os casos foram confirmados laboratorialmente.

Em 31 de dezembro de 2019 foi detectado o rumor sobre os casos de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei/China e até o dia 03 de janeiro de 2020 foram notificados 44 casos. Dia 05 de janeiro, foi realizada a publicação aos Pontos Focais Nacionais do Regulamento Sanitário Internacional da OMS (PFN-RSI).

A Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde (SVS/MS), dia 07 de janeiro, elaborou um informe interno sobre os casos de pneumonia de etiologia desconhecida na China e o PFN-RSI do Brasil solicitou informações sobre a veracidade do rumor detectado ao Ponto de Contato da Regional da OMS, para analisar o impacto do evento no país.

Durante o período de 07 a 21 de janeiro a SVS publicou o Boletim Epidemiológico nº 1 do MS, reuniões para discussão do evento foram realizadas e houveram comunicações dos Estados e Distrito Federal de casos suspeitos.

Em 22 de janeiro foi ativado Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para o novo coronavírus (COE-COVID-2019). A ativação desta estratégia está prevista no Plano Nacional de Resposta às Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde.

A partir disso, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) através da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) e do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS), iniciou o monitoramento do evento detectando rumores, realizou a primeira reunião, dia 28 de janeiro de 2020, com técnicos das Superintendências afins da SES, Secretaria Municipal de Saúde de Palmas (SEMUS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária dos Portos e Aeroportos (ANVISA) e iniciou-se a elaboração do Plano de Contingência Estadual e Municipal para o novo coronavírus (COVID-19).

No dia 30 de janeiro de 2020 a OMS declarou como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) para todos os países, que devem estar preparados para contenção, incluindo vigilância ativa, detecção precoce, isolamento e gerenciamento de casos, rastreamento de casos, contatos e prevenção da propagação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) e compartilhamento de dados completos com a OMS.

Em continuidade a elaboração do plano de ação, as áreas técnicas da SES, reuniu para discutir o planejamento operacional da Rede de Atenção à Saúde, prioritariamente no Componente Hospitalar para a retaguarda emergencial mediante a pandemia em questão. Necessidade está de dimensionar medidas de precaução e controle para os usuários do SUS no Estado do Tocantins.

De acordo com a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, foi Declarada a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Diante de tais situações e a necessidade de enfrentamento desta Pandemia a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Equipe da Unidade Básica de Saúde Cristo Rei, efetivaram a elaboração do presente Plano de Contingência para o Novo Coronavírus para o Município de Mateiros – TO.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Vigilância Epidemiológica

A vigilância epidemiológica de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) está sendo construída à medida que as informações recebidas dos países, são consolidadas e evidenciadas tecnicamente e cientificamente. Como base utilizou – se as informações sobre SARS-CoV, MERS-CoV e COVID-19 (nunca ocorrido no Brasil) além dos planos de Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG).

Devido à mudança constante das informações oficiais referente ao

COVID-19, o Ministério da Saúde vem atualizando os dados referentes ao número de casos confirmados da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), no mundo e no Brasil. Os dados estão disponíveis na Plataforma Integrada de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (IVIS), disponível no endereço eletrônico <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>.

Essa plataforma contém os dados consolidados e atualizados pelos Municípios, Estados e pela OMS, diariamente, incluindo a lista de países com transmissão local.

Este documento visa orientar algumas recomendações ao contexto atual desta emergência, com base nas informações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Os procedimentos para assistência ao caso suspeito, notificação, coleta de materiais biológicos, medidas de precaução padrão, prevenção e controle, diagnóstico diferencial e orientações aos viajantes estão descritos neste plano.

Definições de casos de infecção humana pelo COVID-19

Caso suspeito

Situação 1 - VIAJANTE: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias; OU

Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

Caso provável

Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

Caso confirmado

LABORATORIAL: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité;

CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Observações Febre:

Considera-se febre aquela acima de 37,8°;

Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

Sintomas respiratórios:

Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.

Contato próximo de casos suspeitos ou confirmados de covid-19:

Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);

Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, sendo tossida, tocando tecidos de papel usados com a mão nua);

Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;

Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;

Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuida diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras

de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual recomendado (EPI) ou com uma possível violação do EPI;

Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

Contato domiciliar de caso suspeito ou confirmado de covid-19:

Uma pessoa que reside na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.

Atenção: A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se, o ambiente e o tempo de exposição.

Definições de casos operacionais para a vigilância em saúde pública

Definições de caso operacionais para a vigilância em saúde pública não são definições clínicas. Os médicos podem identificar situações em que a avaliação clínica pode ser levada em consideração e a sua decisão deve ser registrada na ficha de notificação e prontuário do paciente.

Terminologias Complementares CASO IMPORTADO

Pessoas que se infectaram em outro país.

TRANSMISSÃO LOCAL

A identificação do caso suspeito ou confirmado em que a fonte de infecção seja conhecida OU até a 4ª geração de transmissão.

TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA

Incapacidade de relacionar casos confirmados através de cadeias de transmissão para um grande número de casos OU pelo aumento de testes positivos através de amostras sentinela (testes sistemáticos de rotina de amostras respiratórias de laboratórios estabelecidos).

Notificação

A Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) é uma potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) segundo Anexo IV do Regulamento Sanitário Internacional sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata.

Como notificar ao CIEVS

A notificação imediata deve ser realizada por qualquer profissional de saúde pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas, a partir do conhecimento do caso que se enquadre na definição de suspeito deste Plano de Contingência e como determina a Portaria de Consolidação Nº. 04, Anexo V, Capítulo I, Seção I (disponível no endereço: http://bit.ly/Portaria_N04_2017).

O CIEVS recebe e monitora as notificações informadas por fontes oficiais e/ou não oficiais (rumores) através de mídias, redes sociais e telefones, com acesso durante 24 horas por sete dias da semana, para receber as notificações de casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) e outros eventos de saúde pública:

Meio telefônico Local: As notificações de casos suspeitos do novo coronavírus devem respeitar a hierarquia do SUS que ressalta que a Vigilância Epidemiológica do Município e do Estado deve ser informada. Ambas dispõem de estrutura e fluxos para receber as notificações de emergências epidemiológicas dos casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19).

Meio telefônico Estadual: Os contatos telefônicos para notificar ao CIEVS Estadual é 0800 642 7300/ (63) 9 9241 4832 / (63) 3218 1785.

Meio eletrônico: notificação por meio do correio eletrônico do CIEVS Estadual (notifica.tocantins@gmail.com)

Nos hospitais que tem instituído o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH), os profissionais de saúde do setor devem ser informados com a maior celeridade possível a suspeita de casos para seguir os fluxos estabelecidos na Portaria SESAU/Nº 833, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre a regulamentação dos NVEH.

FormSUScap COVID-19: este formulário deve ser utilizado para envio das informações padronizadas sobre casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) pelos serviços públicos e privados. Todas as informações inseridas serão disponibilizadas em tempo real para a Rede CIEVS que será responsável para encaminhar a autoridade local responsável. (<http://bit.ly/2019-ncov>).

Por determinação da OMS os países devem enviar informações padronizadas de casos suspeitos que ocorram no território. Considerando a inexistência de sistema de informação, o Ministério da Saúde recomenda que todos os casos notificados nos Estados, Distrito Federal e Municípios, sejam transcritos para esse formulário em até 24 horas a partir do conhecimento do caso. O arquivo gerado pode ser salvo ao final da submissão do formulário eletrônico.

O código por registro de casos, conforme as definições do CID 10 - Infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), será o U07.1.

Ao preencher o formulário eletrônico de notificação, a ficha deverá ser salva em formato PDF e enviada eletronicamente para a autoridade local,

caso a notificação seja de unidade privada ou pública.

Registro

O Brasil possui uma rede de unidades sentinelas para vigilância da influenza distribuídas em serviços de saúde, em todas as unidades federadas do País que monitoram a circulação do vírus através de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) que estejam hospitalizados.

Os casos que atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG1) devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

Período de incubação

O período médio de incubação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) é de 5 dias, com intervalo que pode chegar até 13 dias.

Transmissão

No início, muitos pacientes com surtos de doenças respiratórias causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Wuhan, na China, tinham alguma ligação com um grande mercado de frutos do mar e animais vivos, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

As autoridades chinesas relatam que a disseminação sustentada de pessoa para pessoa está ocorrendo na China. Casos em instituições de saúde como hospitais, também podem ocorrer. O espectro clínico não está descrito completamente, bem como não se sabe o padrão da letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Ainda não há informações de quantos dias antes do início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada pode transmitir o vírus.

Caso suspeito em serviço de saúde

O serviço de saúde pública ou privado que atender um caso suspeito do novo Coronavírus (COVID-19) deverá adotar os procedimentos de biossegurança notificando imediatamente à Vigilância Epidemiológica Municipal e Estadual de Saúde através dos canais de comunicação acima citados (ver Medidas de prevenção e controle de infecção durante o atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo Novo Coronavírus [COVID – 2019]).

Tratamento

O manejo adequado dos casos suspeitos ou confirmados do novo Coronavírus (COVID-19) depende do reconhecimento precoce de sinais de alarme e monitoramento contínuo. Considerando as características gerais da infecção, manifestações clínicas e possíveis complicações e com o objetivo de orientar a conduta terapêutica adequada a cada caso, foi elaborado pelo Ministério da Saúde o Protocolo de Tratamento do novo Coronavírus (COVID-19): <http://bit.ly/ProtocoloTratamentoCoronavirus>

Como toda normatização, o Protocolo está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das modificações do cenário epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-19).

Investigação epidemiológica

Coletar informações detalhadas sobre o histórico de viagem para áreas afetadas pelo vírus a fim de, identificar possível Local Provável de Infecção (LPI).

Deve-se ainda, buscar no histórico de viagem, as atividades com possível exposição ao vírus como contato com indivíduo suspeito ou confirmado. Adicionalmente, recomenda-se registrar detalhadamente as manifestações clínicas apresentadas do contactante.

Os contatos de casos suspeitos identificados deverão ser monitorados e orientados sobre as medidas preventivas diárias, para evitar a propagação do vírus respiratório.

A partir da manifestação de sintomas compatíveis com o novo Coronavírus (COVID-19) os contactantes serão tratados como casos suspeitos.

Atribuições do CIEVS

Monitorar as mídias sociais para busca de rumores relacionados ao novo Coronavírus (COVID-19);

Monitorar as mídias sociais para busca dos rumores de casos suspeitos; Enviar clipping para os gestores e áreas técnicas;

Buscar a fonte do rumor e verificar a veracidade da informação quando há notificação de um caso suspeito no Estado do Tocantins;

Acompanhar a circulação/comportamento do vírus;

Atualizar o plano de contingência a cada alteração e divulgar;

Emitir alertas para os municípios sobre a situação epidemiológica do

novo Coronavírus (COVID-19);

Detectar o caso suspeito e contactar à Secretaria Municipal de Saúde para assessorar na etapa inicial da investigação;

Assessorar a equipe de saúde na condução clínica do caso;

Realizar a investigação in loco e adotar medidas de controle de acordo com a prévia avaliação de risco;

Acompanhar através de contato telefônico as ações (investigação, busca ativa e medidas de controle);

Acompanhar os resultados laboratoriais no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL);

Fazer com que todos os casos sejam notificados e investigados em até 48 horas, NÃO descartar a suspeita de Influenza;

Buscar a integração dos setores público e privado (unidades hospitalares e de saúde, NVEH, NEP, CCIH e laboratórios) para a uniformidade das informações e da notificação em tempo oportuno para deflagração das medidas de controle;

Todos os casos serão acompanhados no Comitê de Monitoramento de Eventos – CME;

Monitorar os contatos próximos do paciente suspeito e preencher ficha de comunicantes (ficha no Anexo II de monitoramento);

Manter atualizado os painéis da sala de situação de saúde;

Atualizar o COE-COVID-19 diariamente diante do caso suspeito;

Articular com os gestores municipais para elaboração do plano de contingência municipal;

Dar resposta oportunamente aos gestores.

Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO)

Orientações para a coleta de amostras

O sucesso do diagnóstico é influenciado pela qualidade do material biológico coletado, do acondicionamento e transporte até o processamento laboratorial. Nesse sentido a recomendação é pela observação quanto às informações e orientações estabelecidas e divulgadas pelo protocolo elaborado pela equipe técnica do LACEN- TO junto aos Kits de Coleta de Swabs Combinados, acerca da coleta de amostras de pacientes sob investigação. Atualmente o protocolo para o diagnóstico laboratorial recomendado pelo Ministério da Saúde é da coleta de uma (1) amostra respiratória para o Coronavírus (COVID-19), devendo seguir os mesmos critérios para a coleta de espécimes de Influenza.

Orienta-se a coleta de Swab de Nasofaringe e Orofaringe (swab combinado (nasal/oral) OU coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) OU coleta amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronco alveolar). A unidade de saúde com condições de realizar a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) enviará a amostra em frasco* hermeticamente fechado ao LACEN-TO.

Técnica de coleta de Swab de nasofaringe e orofaringe (swabs combinados)

Coletar três (3) swabs: um (1) swab de orofaringe e dois (2) swabs de nasofaringe, sendo um (1) de cada narina;

Swab de orofaringe – Colher swab na área posterior da faringe e tonsilas, evitando tocar na língua (Figura 1B);

Swab de nasofaringe – A coleta deve ser realizada com a fricção do swab na região posterior do meato nasal tentando obter células da mucosa (Figura 1A). Coletar swab nas duas narinas (um (1) swab para cada narina).

Após a coleta, inserir os três (3) swabs em um ÚNICO TUBO de polipropileno (tubo Falcon) contendo uma solução especial (meio de transporte);

Cada tubo é considerado uma amostra, sendo necessária colher apenas uma amostra por paciente;

Identificar o tubo com o nome completo do paciente, data de nascimento e data da coleta;

Certifique-se de fechar bem o tubo, não colocar fita durex ou similares para lacrar o tubo, pois são ineficazes e aumentam o risco de contaminação caso exista vazamentos;

Para evitar vazamentos guarde o tubo bem rosqueado e armazene-o com a parte da tampa voltada para cima (em pé), com o cuidado para esta mesma posição inclusive no transporte;

Descartar os materiais utilizados durante a coleta da amostra em sacos autoclaváveis;

A amostra deve ser mantida refrigerada (4 – 8°C) e devem ser processadas em até 72 horas após a coleta.

Há um vídeo demonstrando a técnica no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=lgpb-vZ54Zw>

Figura 1 - Técnica para coleta de swabs combinados

Fonte: Brasil, 2014.

1.2.3. Solicitação dos kits de coletas

As unidades sentinelas já contam com a disponibilidade de kits para coletas, pois é o mesmo utilizado para coleta de amostras para Influenza.

Os Hospitais (públicos ou privados), Unidades de Pronto Atendimento e Ambulatórios, podem solicitar o kit ao LACEN-TO e manter estoque mínimo, preferencialmente de três a seis unidades, no período pré-epidêmico. Importante acompanhar a validade e orientações para guarda do estoque, e solicitar reposição dos kits utilizados para coleta.

Os municípios que contam com serviços de atenção primária (Unidades Básicas de Saúde), poderão solicitar um (1) kit de coleta ao LACEN-TO. Na ocorrência de mais de um caso, sugerimos que façam contato ou articulem com hospitais ou municípios mais próximos para atender à demanda imediata, ou que utilizem a coleta de escarro (caso disponham dos recipientes) para os demais pacientes. Essa recomendação é necessária devido à restrição de insumos, que nos exige o controle e otimização da distribuição dos kits.

A solicitação dos Kits deve ser feita através do preenchimento do formulário de Solicitação e Devolução de Kits de Coleta e Transporte de Amostras Biológicas, disponíveis no site da Secretaria Estadual de Saúde, pelo link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/493962/>.

É importante que os serviços de saúde descritos mantenham kits em estoque para evitar dificuldades logísticas na eventualidade de atender pacientes suspeitos.

Na ausência de kit de coleta, sugerimos a coleta de amostra de escarro, utilizando o frasco e protocolo estabelecido para a suspeita de Tuberculose.

Haverá dois pontos de distribuição, o LACEN-TO em Palmas e o Laboratório de Saúde Pública de Araguaína (LSPA), conforme a abrangência de atuação e referência. Em caso de dúvidas ou informações, para a duas unidades, o horário de funcionamento é das 07:00h às 19:00h, de segunda a sexta, ou pelos telefones: LACEN-TO: (63) 3218-3231 ou 3218-6362.

LSPA: (63) 3413-2037 / 3414-5014 ou 3411-2806.

Acondicionamento das amostras

As amostras devem ser mantidas sob refrigeração (4° - 8°C) e devem ser processadas em um prazo de até 72 horas após a coleta. Portanto, enviar ao LACEN-TO em até 48 horas após a coleta para viabilizar o processamento da mesma.

Recomendações para a coleta de amostras em situação de óbito

Nos casos de óbitos por suspeita do novo Coronavírus (COVID-19), recomenda-se a necropsia. A mesma só deverá ser realizada em locais com condições adequadas de biossegurança, com a utilização dos EPI's preconizados. Nestes casos deverão ser coletados os seguintes materiais:

Tecido da região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal;

Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo;

Tecido das Tonsilas e mucosa nasal;

A coleta de amostras para realização do diagnóstico histopatológico deve ser feita, observando-se os protocolos em vigência, nos serviços locais de patologia;

Cada amostra deve ser dividida em duas (2) partes, uma delas deve ser acondicionada em frasco de vidro com boca larga com formalina tamponada a 10% e a segunda parte deverá ser armazenar em tubo de polipropileno, sem fixador, e ser congelada antes do envio ao LACEN-TO;

Identificar cada amostra (fragmento) de forma individual e proceder apenas um cadastro (1) das amostras no GAL como “Vírus Respiratório” e enviar ao LACEN-TO, conforme as orientações mencionadas.

Todos os casos de óbitos com suspeita do novo Coronavírus (COVID-19) deve ser encaminhado ao SVO (Serviço de Verificação de óbitos) como qualquer caso de interesse epidemiológico.

Transporte e envio de amostras

As amostras devem ser colocadas em caixas (térmicas) com paredes rígidas e com temperatura adequada de refrigeração (4°C a 8°C) até que a amostra chegue ao LACEN-TO;

Certificar de que os tubos estejam com a tampa voltada para cima (em pé) e alocados em uma grade fixa;

As amostras devem ser cadastradas antes de serem enviadas ao LACEN-TO como “Vírus Respiratório” e descrito na observação: “suspeita do novo Coronavírus (COVID-19)”;

Imprimir o cadastro do GAL junto à ficha de notificação e enviar ao LACEN- TO;

Certificar de que o tubo esteja identificado com letra legível e se possível com etiquetas impressas.

Serão consideradas amostras inadequadas para investigação: swabs acondicionados em tubos secos e swabs com haste de madeira, pois estes materiais contêm substâncias que inibem a reação de PCR em tempo real;

JAMAIS inserir a identificação na haste do swab para evitar a contaminação do material;

JAMAIS utilizar frascos de vidro ou de polipropileno sem tampa de rosca para o armazenamento e transporte da amostra biológica;

Não acondicionar a ficha com os dados do paciente no interior da caixa isotérmica, contendo a amostra biológica coletada;

Aos finais de semana e feriados: o CIEVS deverá entrar em contato com a Gerência Técnica do LACEN-TO, conforme recomendações para

Emergências em Saúde Pública, para que a equipe das áreas da Recepção de Amostras e Biologia Molecular II sejam acionadas.

As amostras serão processadas para o diagnóstico diferencial e os resultados liberados em até 72 horas OU em situações de feriados prolongados, no primeiro dia útil subsequente.

A continuidade da investigação e/ou medidas de encaminhamento da amostra para a Referência (atual é o Instituto Adolf Lutz (IAL/SP) e/ou outra, serão executadas conforme fluxo/protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde, por meio da CGLAB.

Diagnóstico diferencial

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

O LACEN-TO utiliza na rotina do diagnóstico diferencial kits validados e disponibilizados pelo Ministério da Saúde/CGLAB, pela técnica de PCR em tempo real, com painel de sondas para a pesquisa molecular dos vírus Influenza A, Influenza B e Vírus Respiratório Sincicial.

Figura 2 - Fluxo de investigação laboratorial para o novo Coronavírus (COVID-19)

Fonte: LACEN, 2020.

Análise laboratorial em laboratórios privados

Para os estabelecimentos privados que tiverem condições de realizar o diagnóstico molecular de influenza, outros vírus respiratórios e para o Novo Coronavírus, não há objeções provenientes do Ministério da Saúde.

Para estas unidades que atendem a casos NOTIFICADOS, há a EXIGÊNCIA do envio de uma alíquota (pelo menos 2 ml) da amostra ao LACEN-TO, para o protocolo oficial do Diagnóstico Laboratorial do COVID-19 e/ou outros vírus respiratórios.

Reiteramos que independente da capacidade de diagnóstico do Novo Coronavírus, a recomendação é pelo envio de amostra de caso suspeito aos Laboratórios Públicos de Referência. Esta é uma medida de avaliação e controle epidemiológico dos genótipos virais que circulam no Brasil, portanto o Laboratório Privado pode concluir e entregar o laudo ao paciente, conforme sua rotina estabelecida sem qualquer prejuízo.

Recepção de amostras

O LACEN-TO conta com profissionais que atuam na orientação, dispensação de kits de coletas e recebimento das amostras de casos suspeitos. É responsável por intermediar junto à Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública/Ministério da Saúde (CGLAB) o transporte das amostras para as referências nacionais.

Os Coronavírus são agentes infecciosos classificados como nível de biossegurança 2 (NB2) e o seu diagnóstico pode ser feito em um Laboratório NB2, com aporte de uma cabine de segurança Classe II (utilizadas pelo LACEN-TO) e profissionais com treinamentos específicos para a realização desses exames.

Contatos LACEN

Recepção de Amostras Biológicas

E-mail: lacento.raap.rab@gmail.com Telefone: (63) 3218-6362

Biologia Médica – Biologia Molecular II

E-mail: lacento.astec@gmail.com Telefone: (63) 3218-3231

Campanha Publicitária

O Município de Mateiros usará os materiais disponibilizados pela Superintendência de Vigilância em Saúde do Tocantins para divulgação publicitária, orientação e prevenção ao COVID-19. As peças publicitárias orientam a população e profissionais de saúde a prevenir a doença adotando hábitos de higiene diária e etiqueta respiratória. Este material está disponível no site da Secretaria de Estado da Saúde pelo link: <https://saude.to.gov.br/cievs--centro-de-informacoes-estrategicas-de-vigilancia-em-saude/coronavirus-covid-19/>.

Também serão utilizadas informações preventivas com orientações em pequenos grupos, na UBS, visitas e orientações na pousadas, restaurantes e carro de show volantes.

ATENÇÃO À SAÚDE

Acolhimento de casos suspeitos nas portas de entrada

No acolhimento ou triagem investigar sinais e sintomas e histórico de viagens entre os pacientes que apresentarem sintomatologia ou que tiveram contato com indivíduos com a suspeita do Novo Coronavírus (COVID-19). O mesmo deverá receber prioridade no atendimento e ser direcionado ao local definido para isolamento. Orientar e fornecer ao paciente a máscara cirúrgica

que deverá ser utilizada durante toda a sua permanência na Unidade.

Medidas de prevenção e controle - Precauções padrão

Ainda não existe vacina para prevenir a infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19). A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar ser exposto ao vírus. Recomendam-se ações preventivas diárias a população em geral:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
Evitar contato próximo com pessoas doentes;
Ficar em casa quando estiver doente;
Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

Esses são hábitos diários que podem ajudar a impedir a propagação de vários vírus, inclusive o novo coronavírus (COVID-19).

Transporte do paciente

Cuidados com o paciente:

Manter o paciente isolado precocemente pacientes suspeitos durante o transporte;

Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível;

Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização);

Eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; (protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);

Realizar higiene de mãos respeitando os cinco momentos de higienização;

Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos;

A provisão de todos os insumos como sabão líquido, álcool gel, EPI devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

Assistência na Atenção Primária de Saúde

Cuidados com o paciente:

Identificar precocemente pacientes suspeitos;

Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível;

Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização);

Eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);

Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização (consultar tópico – Informações detalhadas).

A provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool gel e EPI, devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente;

Alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio. Porém, é necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.

Limpeza e desinfecção de superfícies

O Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas;

Os princípios básicos para a limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde são a seguir descritos no Manual da Anvisa para a Limpeza e Desinfecção de superfícies (<http://j.mp/anvisamanualdedesinfeccao>), destacando-se:

Proceder à frequente higienização das mãos;

O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;

Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos;

Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar.

Para pacientes em isolamento de contato, recomenda-se exclusividade

no kit de limpeza e desinfecção de superfícies. Utilizar, preferencialmente, pano de limpeza descartável.

Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho.

A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição.

Recepção

Caso suspeito

Acolher o paciente;

Isolar precocemente com precaução padrão (máscara).

Classificação de risco

Realizar a classificação de risco ou triagem, investigando o histórico de viagens internacionais entre os pacientes que apresentem sintomas de doença respiratória ou contato com indivíduos com suspeita;

Orientar e fornecer ao paciente a máscara cirúrgica que deverá ser utilizada durante toda a sua permanência no hospital;

Todo o paciente que seja considerado caso suspeito, deve receber prioridade no atendimento sendo conduzida a unidade de isolamento.

Primeiro atendimento

Médico:

Investigar os sinais e sintomas apresentados;

Definir necessidade de hospitalização,

contra referência e ou tratamento domiciliar;

Realizar Manejo Clínico.

Equipe Multiprofissional:

Em caso de necessidade de transferência contactar com o Núcleo Interno de Regulação (NIR) para que seja regulado o leito/enfermaria;

Fazer imediatamente contato com o CIEVS/URR/NVEH, conforme a recomendação da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

Seguir as orientações de transporte para os indivíduos que necessitem e se enquadrem na definição de caso em monitoramento ou suspeito que forem encaminhados ao hospital de referência, conforme orientação.

Orientações gerais

Ao paciente:

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal;

Evitar tocar olhos, nariz ou boca;

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete, especialmente depois de tossir ou espirrar;

Evitar contato próximo com outras pessoas.

Ao Profissional:

Os equipamentos de proteção individual (EPIs) devem ser utilizados em todos os procedimentos abaixo descritos:

Avental descartável de manga longa, punho de malha ou elástico e abertura posterior;

Luvas de látex descartáveis, de uso único. Usá-las por cima das mangas do avental. Retirar imediatamente após seu uso antes de tocar em objetos e superfícies não contaminados. Descartá-las adequadamente logo após o uso. Não devem ser reutilizadas;

Máscara de proteção N95 (nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização), máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco, fazer o teste de vedação, de uso individual e manter o cuidado ao manuseá-la a fim de não contaminar a face interna;

Gorro - Deve ser utilizado em situações de risco de geração de aerossol;

Óculos - Proteção para os olhos ou protetores de face que sejam flexíveis, em PVC, incolor para que seja conferindo a proteção contra respingos de material infectante (secreções) e são de uso individual;

Usar sapato fechado;

Obs: Os EPIs descartáveis deverão ser acondicionados em sacos

REGRAS GERAIS

Utilizar as boas práticas como: não comer, beber, utilizar avental fora da área de trabalho;

Realizar a desinfecção da superfície de trabalho com produtos recomendados e autorizados pelo Ministério da Saúde (álcool 70 % cloro, etc);

Higiene e lavagem das mãos (água e sabão);

Descartar adequadamente os resíduos conforme a RDC 306 (ANVISA);

Proceder à desinfecção em caso de respingos de material biológico.

Proceder à frequente higienização das mãos;

O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida.

Pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza, para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar.

Para pacientes em isolamento de contato, usar kit de limpeza e desinfecção de superfícies individual. Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho.

O mobiliário e outras superfícies devem ser desinfetados com álcool a 70%. O funcionário deverá utilizar luvas de procedimentos com luvas de borracha de cano longo por cima, avental de manga longa, óculos, máscara N95 e botas de borracha.

Todo resíduo sólido gerado dentro do isolamento será armazenado em saco de lixo com símbolo material biológico infectante. O lixo deverá ser reensacado por outro profissional quando sair do local de isolamento. Armazenar o resíduo identificado como Coronavírus, até que exista outra orientação específica.

Após a retirada do leito do paciente, a roupa suja deve ser ensacada no local onde foi utilizada e manipulada com o mínimo de agitação. Recomenda-se transportá-la dobrada e enrolada a partir da área de maior sujidade e colocar no centro do saco aquelas que estiverem molhadas ou com maior sujidade, evitando com isso, o vazamento de líquido e contaminação do ambiente e do funcionário. O saco deve ser identificado adequadamente como material infectante para que as devidas precauções de manipulação sejam adotadas conforme recomendado.

TRANSPORTE

Os profissionais envolvidos no transporte devem adotar as medidas de precaução, inclusive com a utilização de EPI's.

Melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte. Quando possível usar veículos com compartimentos separados para o motorista e o paciente.

Proceder à limpeza e desinfecção das superfícies que entrar em contato com o paciente durante o transporte. Por exemplo, se o paciente foi transportado em ambulância, as partes internas do veículo devem ser limpas com água e sabão e desinfetadas utilizando-se desinfetantes como álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 1%.

ENCAMINHAMENTO

Os pacientes que se enquadram nos critérios de definição de caso suspeito deverão ser conduzidos de acordo com o que segue:

Casos Leves: indivíduo que apresentar quadro de síndrome gripal (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia) com febre baixa (37,5 – 37,8°C) sem sinais de gravidade, sem desconforto respiratório e sem exacerbação de doenças de base. Esses casos poderão ser acompanhados pela equipe de saúde (isolamento domiciliar) ou qualquer outra unidade hospitalar de porte I e II.

Casos Moderados: indivíduo que apresentar síndrome gripal (tosse, dor de garganta, mialgia, cefaleia) com febre moderada (37,9 – 38,5°C), hipotensão (PA sistólica <90mmHg e diastólica <60mmHg) com desconforto respiratório e podendo apresentar sinais de exacerbação de doenças de base. Esses casos poderão ser acompanhados nas unidades hospitalares porte II e III.

Casos Graves: indivíduo que apresentar síndrome gripal (tosse produtiva, dor de garganta, mialgia, cefaleia) com febre alta (> 38,5°C), taquicardia, redução da diurese, evoluindo com desconforto respiratório, batimento de asas do nariz, redução da saturação de O₂ (<95%) e/ou exacerbação de doenças de base. Esses pacientes devem ser atendidos na unidade de referência para atendimento dos casos suspeitos – Hospital Geral de Palmas - HGP.

Nos casos suspeitos em crianças, observar persistência ou retorno da febre, presença de sibilos, irritabilidade/choro, rebaixamento do nível de consciência, redução da diurese (<400ml em 24hs), tiragem intercostal.

Relação Atualizada dos Hospitais de Referência para Atendimento do COVID-19

HOSPITAIS	PORTE
Hospital Regional Porto Nacional Hospital e Maternidade Tia Dedé	II

